



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PROCESSO LICITATORIO 41/2020 PREGÃO 022/2020

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Alexandre Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 062.417.776-96, e de outro lado a micro empresa **SUPERMERCADO SANTOS E SILVA EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 14.552.579/0001-00, com sede na AV- Montes claros nº 1200- centro, neste ato representada por Iranete dos Santos Silva portadora do CPF. 802.524.866-68 residente o domiciliado na rua Geraldo Cardoso Nº 58, centro na cidade de Pedras de Maria da Cruz-MG, celebram o **QUARTO TERMO DE ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** da Ata de Registro de Preços nº 016/2020, originado do Processo Licitatório nº 041/2020, pregão presencial 22/2020, em observância ao disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerado a ocorrência de reajuste nos preços do gás glp, reajuste estes principalmente pela a instabilidade financeira do nosso país, causada pela pandemia mundial do covid 19, considerado que a contratada tem a necessidade de repassar tais reajustes ao consumidor final, considerando a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa **SUPERMERCADO SANTOS E SILVA EIRELI** onde a mesma solicita reajuste no preço do item da ata de registro de preços supramencionada para se igualar ao preço praticado no mercado, Considerando ainda o art. 65, inciso II da lei federal 8.666/93, justifica-se em face do exposto o reajuste a fim de reequilíbrio financeiro da ata de registro de preços supramencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1. Pelo presente instrumento, fica alterado no seguinte teor e condições:

| ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO | V. ATUAL | V. REAJUSTADO |
|------|------|-------|--------------------------------------|----------|---------------|
| 52 | PCT | 01 | GÁS LIQUIDO GLP, EMBALAGEM DE 13 KG. | 90,00 | 107,50 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



2.1. O presente é celebrado com base no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de Recursos das Dotações Orçamentárias consignadas na proposta orçamentária do exercício vigente. A orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho, conforme Art. 7º § 2º, do decreto federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições na ata de registro de preços 16/2020, do qual o presente Termo de reequilíbrio financeiro passa a fazer parte integrante e complementar. Estando as partes, assim, justas e contratadas, firmam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 04 de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

Iranete dos Santos Silva
Supermercado Santos e Silva Ltda - ME

Testemunhas:

CPF:

CPF: